

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99)3541-2235 – CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa a Contratação para Prestação de serviços para confecção de material gráfico para atender as demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas- MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. Unit.	Valor total
1	Blocos de Requisição de combustíveis, em duas vias, formato 36 50x2 conforme modelo disponibilizado pela autarquia, sem numeração de ordem.	40	UNID.	R\$ 15,00	R\$ 600,00
2	Blocos de requisição para aquisição de materiais e/ou prestação de serviços, formato 18 - 50x2, conforme modelo disponibilizado pela autarquia, sem numeração de ordem.	30	UNID.	R\$ 20,00	R\$ 600,00
3	Blocos de ordem de serviço, em duas vias, formato 18 - 50x2, conforme modelo disponibilizado pela autarquia, sem numeração de ordem.	40	UNID.	R\$ 20,00	R\$ 800,00
4	Capas de processo personalizadas, em material tipo cartolina, na cor branca com letras na cor azul, tamanho 23,5x32cm, conforme modelo a ser disponibilizado pelo SAAE	1.000	UNID.	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
TOTAL ESTIMADO					R\$ 5.400,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Secretaria Municipal: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

3.2 O SAAE enfrenta um desafio significativo em sua capacidade de gerenciar as demandas administrativas e operacionais, decorrente da falta de materiais padronizados essenciais. A ausência ou escassez de documentos padronizados, como blocos de requisição de materiais e serviços, ordens de serviço, capas de [assinatura]

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99)3541-2235 – CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

processos administrativos, blocos de requisição de combustíveis e formulários de ocorrências, tem levado a uma desorganização dos fluxos de trabalho entre os diferentes setores da instituição.

3.3 Essa situação compromete o controle interno das atividades, dificultando o registro preciso e o acompanhamento adequado das demandas. Consequentemente, a rastreabilidade das solicitações fica comprometida, resultando em uma formalização inadequada dos procedimentos administrativos e operacionais. A falta desses documentos padronizados impede a clara comunicação entre departamentos, aumentando as chances de erros e retrabalho. Isso não apenas contribui para atrasos nos processos, mas também afeta a eficácia da gestão pública, que deve ser pautada pela transparência e eficiência.

3.4 Atender a essa necessidade se reveste de extrema importância sob a perspectiva do interesse público. A organização e a padronização dos processos são fundamentais para garantir a eficiência administrativa, a responsabilidade fiscal e a prestação de serviços de qualidade à população. A implementação de uma estrutura documental adequada possibilita que o SAAE opere de maneira mais estruturada, promovendo maior transparência na gestão pública e favorecendo a melhoria contínua dos serviços oferecidos aos cidadãos.

3.5 Além disso, a superação dessa carência contribuirá para a construção de um ambiente de trabalho mais produtivo e colaborativo entre os setores, refletindo diretamente na capacidade da administração municipal de atender às necessidades da população com agilidade e qualidade. Portanto, a aquisição e a padronização dos materiais mencionados devem ser encaradas como uma ação prioritária, alinhada aos princípios de boa governança e ao compromisso com a excelência na gestão pública.

3.6 Dessa forma, torna-se necessária a **confecção de material gráfico específico**, com destaque para:

- **Blocos de requisição de materiais e serviços**
- **Blocos de ordem de serviço (O.S.)**
- **Capas de processos administrativos**
- **Blocos de requisição de combustíveis**

3.7 Esses materiais são essenciais para a rotina de trabalho dos diversos setores da autarquia, pois contribuem diretamente para:

1. **Organização e controle dos processos internos**, garantindo rastreabilidade e registro adequado das solicitações e execuções de serviços e materiais;
2. **Padronização da documentação administrativa**, o que facilita o trâmite entre setores, além de assegurar maior clareza e agilidade na execução das demandas;
3. **Atendimento às exigências legais e administrativas**, com registros formais que podem ser utilizados em auditorias, fiscalizações e prestações de contas;
4. **Apoio à atuação dos setores operacionais**, por meio de ordens de serviço bem estruturadas e registradas, possibilitando o controle da execução das atividades de campo;
5. **Preservação e arquivamento de processos administrativos**, por meio de capas padronizadas que facilitam a identificação e o manuseio dos documentos.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99)3541-2235 – CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

3.8 Ressalta-se que esses itens são de uso contínuo e indispensável para o bom funcionamento da autarquia, sendo utilizados por diversos setores como almoxarifado, setor de compras, manutenção, atendimento, protocolo, dentre outros.

3.9 Portanto, a presente aquisição visa suprir as necessidades imediatas e recorrentes da administração do SAAE Balsas-MA, garantindo o adequado suporte documental às atividades institucionais. A padronização e

3.10 o fornecimento regular desses materiais refletem diretamente na melhoria da gestão interna, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados à população.

4 DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1 A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2025. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante. Ressalta-se que será solicitada a devida alteração no referido plano.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A escolha da contratação de uma empresa especializada em materiais gráficos se justifica, principalmente, pelo atendimento à demanda premente do SAAE de Balsas para a normalização e padronização de documentos essenciais à execução dos serviços administrativos. A ausência de materiais padronizados, como blocos de requisição de materiais e serviços, ordens de serviço e formulários, compromete a organização interna e os processos de comunicação entre setores. Ao optar pela contratação de especialistas na área gráfica, a instituição assegura que os materiais produzidos atendam a padrões técnicos rigorosos, garantindo desempenho adequado e compatibilidade com as necessidades operacionais do SAAE.

5.2 Os aspectos técnicos envolvidos na escolha dessa solução são diversos. Primeiramente, a produção de materiais gráficos personalizados permite que o SAAE tenha documentos que possam ser facilmente reconhecidos por todos os colaboradores, promovendo agilidade no fluxo de trabalho. Além disso, a facilidade de implementação é um ponto crucial: empresas especializadas têm expertise que possibilita não apenas a criação, mas também a rapidíssima entrega dos produtos, evitando interrupções nos processos administrativos. A personalização dos itens gráficos também garante que informações cruciais sejam mantidas de forma consistente e clara em todos os departamentos, aumentando a eficiência do controle interno.

5.3 Em termos de benefícios operacionais, a manutenção e suporte contínuo oferecido pelos prestadores de serviços gráficos são fatores decisivos. Essas empresas geralmente possuem um serviço de atendimento ao cliente que pode resolver rapidamente eventuais problemas ou realizar ajustes requeridos após a entrega dos materiais. Ademais, a utilização de fornecedores especializados permite escalabilidade na produção de novos materiais conforme a demanda aumenta, o que é vital para atender flutuações sazonais ou projetos específicos que surgem ao longo do ano.

5.4 No que tange à vantagem econômica, a análise do custo-benefício desta contratação revela sua viabilidade notável. Os preços cobrados por empresas especializadas são frequentemente competitivos,

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99)3541-2235 – CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

especialmente considerando o aumento de eficiência que se traduz em economia de tempo e recursos para a administração pública. A padronização de documentos e a eliminação de falhas na comunicação resultantes da falta desses materiais geram um retorno significativo sobre o investimento, refletindo-se na redução de retrabalho e atrasos nas demandas. Constantemente, a implantação de uma solução tão prática e estruturada como essa atende diretamente aos interesses públicos, otimizando não apenas a operação interna, mas também melhorando a qualidade dos serviços fornecidos à população.

5.5 Dessa maneira, a seleção da solução de contratar uma empresa especializada em materiais gráficos se fundamenta em uma série sólida de argumentos técnicos e operacionais, plenamente alinhados com as necessidades do SAAE de Balsas. Essa escolha promete não apenas resolver as dificuldades atuais, mas também proporcionar um ambiente de trabalho mais eficiente, organizado e integrado, beneficiando todos os setores envolvidos e, em última instância, a comunidade que depende de sua atuação.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 DA VISTORIA

7.1 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10 DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 10.1.1 Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2 Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.
- 10.1.3 Somente poderão participar da licitação empresas que comprovem sua condição de ME ou EPP, mediante apresentação do Comprovante de Enquadramento emitido pela Junta Comercial ou documento equivalente.
- 10.1.4 Fica vedada a participação de empresas que não se enquadrem nas categorias mencionadas, ainda que em consórcio ou como subcontratadas.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99)3541-2235 – CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

- 10.1.5 Caso seja constatado, em qualquer fase do processo licitatório ou da execução contratual, que a empresa vencedora não atende aos requisitos legais de ME ou EPP, esta será inabilitada ou terá o contrato rescindido, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.1.6 Na hipótese de não haver propostas válidas apresentadas por ME ou EPP, ou em número suficiente para a adjudicação dos itens, a Administração poderá, a seu critério, revogar o certame ou autorizar nova licitação em modalidade aberta a todos os interessados.

11 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE AQUISIÇÃO DO OBJETO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1 O prestador dos serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Forma de execução para aquisição do objeto

12.2 A aquisição do objeto deste termo será ÚNICO, realizados através de ordem de fornecimento.

13 PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2 A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1 A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 14.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3 No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99)3541-2235 – CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

- 14.1.4 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8 No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2 A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 14.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.3.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.5 Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.6 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99)3541-2235 – CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

- 14.2.7 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3 **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.2 **JUSIFICATIVA PARA NÃO EXIGÊNCIA DO BALANÇO PATRIMONIAL**: Considerando a natureza do objeto desta contratação, de caráter predominantemente intelectual e de baixa complexidade logística, não serão exigidos os documentos de qualificação econômico-financeira previstos no art. 69 da Lei nº 14.133/2021, como Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, justificando-se pelos motivos seguintes:

Desta forma, Considerando que o objeto da contratação consiste na prestação de serviços para confecção de material gráfico, caracterizado por entrega imediata e ausência de adiantamentos, avalia-se que o risco de inadimplemento econômico-financeiro é baixo, não se justificando a exigência de balanço patrimonial para fins de habilitação. Ademais, trata-se de contratação de pequeno valor, na qual a imposição de requisitos que não guardam proporcionalidade com o risco pode restringir indevidamente a competitividade, em desacordo com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e busca da proposta mais vantajosa (arts. 5º, XI; 11; 62 da Lei nº 14.133/2021).

Assim, a Administração dispensa a exigência de balanço patrimonial, por considerar que a medida é adequada para ampliar a competitividade, garantir a economicidade e evitar formalismos desnecessários."

14.4 A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1 Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99)3541-2235 – CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

- 14.4.2.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.2.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.2.3 Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência;

14.5 Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

- 14.5.1 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- 14.5.4 Para os licitantes enquadrados da LC 123/2006, deverá ser exigido ainda Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

15 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1 A Ordem de fornecimento será feita pela Requerente e assinada pelo setor responsável pelo acompanhamento do objeto.

15.1.2 Blocos de Requisição de combustíveis, em duas vias, formato 36 50x2 conforme modelo disponibilizado pela autarquia, sem numeração de ordem.

- Impressão: 1x0 (frente) – preto
- Sem numeração sequencial
- Campos para: placa do veículo, quilometragem, tipo de combustível, quantidade solicitada, data, assinatura.
- Quantidade por bloco: 50 jogos

15.1.3 Blocos de requisição para aquisição de materiais e/ou prestação de serviços, formato 18 - 50x2, conforme modelo disponibilizado pela autarquia, sem numeração de ordem.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, n° 85 – Centro.

Fone: (99)3541-2235 – CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

- Quantidade por bloco: 50 folhas
- Encadernação: colado no topo, com capa e contracapa em papel cartão 180g
- Sem Numeração sequencial
- Personalização com logomarca e identificação institucional

15.1.4 Blocos de ordem de serviço, em duas vias, formato 18 - 50x2, conforme modelo disponibilizado pela autarquia, sem numeração de ordem.

- Quantidade por bloco: 50 jogos
- Sem numeração sequencial
- Campos para: setor solicitante, data, descrição do serviço, responsável, execução, assinatura.
- Encadernação: colado no topo

15.1.5 Capas de processo personalizadas, em material tipo cartolina, na cor branca com letras na cor azul, tamanho 23,5x32cm, conforme modelo a ser disponibilizado pelo SAAE.

- Papel: Papel cartão 250g/m²
- Impressão: 4x0 (colorido na frente)
- Personalização com brasão/logomarca, espaços para número do processo, interessado, assunto, data de abertura e observações.
- Com vinco central para dobra e lombada

15.1.6 Todos os materiais devem seguir o padrão de identidade visual da instituição, com fornecimento da arte final pela contratada e validação pela contratante.

15.1.7 Os produtos devem ser entregues no endereço da contratante, em perfeitas condições de acabamento, dentro do prazo estipulado.

15.1.8 A contratada deverá apresentar amostra ou prova digital para aprovação antes da produção final.

15.1.9 A contratante se reserva o direito de solicitar ajustes nas artes e nos layouts.

15.1.10 Qualidade do material: Materiais devem ser fabricados de acordo com padrões de qualidade adequados, garantindo durabilidade e resistência ao desgaste físico e à ação do tempo, conforme normas técnicas pertinentes.

15.1.11 Prazo de entrega: O fornecedor deverá garantir o prazo de entrega máximo de 30 dias após a confirmação do pedido, a fim de assegurar a agilidade na comunicação e execução de projetos.

15.1.12 Esses requisitos foram elaborados para garantir ao município uma contratação eficiente, segura e com altíssima qualidade, alinhando-se às diretrizes de economia e eficácia na gestão pública, conforme os princípios da Lei 14.133/21.

15.2 Local e Horário da entrega dos produtos

15.2.1 Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de fornecimento. A entrega ocorrerá no período compreendido das 7:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira.

15.3 Materiais a serem disponibilizados

15.3.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99)3541-2235 – CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

15.4 Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

16 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

16.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

16.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial;

16.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

16.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

Preposto

16.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

16.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade;

Fiscalização

16.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.9 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

16.9.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021);

16.9.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99)3541-2235 – CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

- 16.9.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 16.9.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 16.9.5 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.10 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.10.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.11 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 16.12 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 16.13 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 16.14 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 16.15 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- 16.16 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99)3541-2235 – CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

16.17 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do SAAE de Balsas deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

UNIDADE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

DOTAÇÃO: 17.512.0151.2090

DESCRIÇÃO: Manutenção das atividades do SAAE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

17.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

18.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

18.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado;

18.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

18.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

18.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99)3541-2235 – CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

18.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19 DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período;

19.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 19.2.1 O prazo de validade;
- 19.2.2 A data da emissão;
- 19.2.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 19.2.4 O período respectivo de execução do contrato;
- 19.2.5 O valor a pagar; e
- 19.2.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

19.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

19.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

19.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

19.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

19.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal;

19.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99)3541-2235 – CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

19.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

19.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

19.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

20.1 Obrigações Da Contratada

- 20.1.1 Comunicar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;
- 20.1.2 Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras;
- 20.1.3 Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- 20.1.4 Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.1.5 A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto;
- 20.1.6 A **CONTRATADA** ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes além das cláusulas contratuais;
- 20.1.7 Responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;
- 20.1.8 Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente que acompanhará os serviços, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- 20.1.9 Responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

[assinatura]

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99)3541-2235 – CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

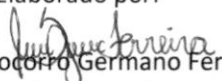
20.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 20.2.1 A contratante se compromete a pagar à Contratada de acordo com o contrato o valor da ordem de fornecimento;
- 20.2.2 A contratante se compromete a indicar funcionário, Assessor Técnico responsável membro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para fiscalização de cumprimento do presente contrato;
- 20.2.3 Fornecer a **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho do objeto ora contratados;
- 20.2.4 Efetuar os pagamentos, de acordo com a forma e prazo neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- 20.2.5 Comunicar à **CONTRATADA**, qualquer problema oriundo do fornecimento;
- 20.2.6 Fornecer a **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos necessários para o desempenho do fornecimento objeto;
- 20.2.7 Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste termo.

PÁRAGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

Balsas - MA, 20 de novembro de 2025

Elaborado por:


Maria do Socorro Germano Ferreira
Equipe de Planejamento da contratação

Aprovado em 20 / 11 / 2025, por:

João José Miranda dos Santos
Diretor Geral do SAAE/Balsas-MA